



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 47015/2020 e 49161/2021.

NOTIFICAÇÕES/AUTOS DE INFRAÇÃO N.º. 220200092102053, 220200092102058 e 220200092102060

RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL DOM ORIONI LTDA.

CNPJ: 12.492.498/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3696006

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO N.º 37/2022.

EMENTA: ISSQN. SUBITEM 8.01 DO ART. 127 DA CLTM. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A EMPRESA NÃO RECOLHEU INTEGRALMENTE O IMPOSTO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ENSINO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO HAVIO FREITAS FILHO
Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. **MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 89/2022 - CLUBE DE MÃES TEREZA MURAD

TERMO DE CONVÊNIO Nº 89 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32407/2022 **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONVENIENTE:** Clube de mães Tereza Murad, mantenedora da (o) Centro comunitário educacional São Marcos. **CNPJ:** 11.007.119/0001-02 **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Joana Elisa Santiago Rocha **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº.** 13101 **ATIVIDADE/PROJETO:** 1236502302.070 (PNAC) 1236102312.082 (PNAE) **ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 **FONTE:** 0115000051 **VALOR:** R\$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais) **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 43 (quarenta e três) crianças. **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 20 de outubro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Dina Cleide Fernandes de Souza - Superintendente da Área de Convênios e Programas.
Dina Cleide Fernandes de Souza
Superintendente da Área de Convênios e Programas
Matrícula 590852-1

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: be46e01ac0374fc338d0dd9d4a96a910

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 91/2022 - INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL JESUÍNA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 91 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32985/2022 **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONVENIENTE:** INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL JESUÍNA, mantenedora da (o) Escola comunitária Iar do saber. **CNPJ:** 01.327.454/0001-34 **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Francinete Alves **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA nº.** 13101 **ATIVIDADE/PROJETO:** 1236502302.070 (PNAC) 1236102312.082 (PNAE) **ELEMENTO DE DESPESA:** 335043 **FONTE:** 0115000051 **VALOR:** R\$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais) **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, para atendimento de 90 (noventa) crianças. **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 20 de outubro de 2022. **AUTORIZAÇÃO:** Dina Cleide Fernandes de Souza - Superintendente da Área de Convênios e Programas.
Dina Cleide Fernandes de Souza
Superintendente da Área de Convênios e Programas
Matrícula 590852-1

Publicado por: DALILA FRAZÃO FERREIRA
Código identificador: 2275dae4d7fcd3d46b53d1fdb7825493

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**ACÓRDÃO Nº 37/2022.****RECURSO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: 47015/2020 e 49161/2021.

NOTIFICAÇÕES/AUTOS DE INFRAÇÃO Nº. 220200092102053, 220200092102058 e 220200092102060

RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL DOM ORIONI LTDA.

CNPJ: 12.492.498/0001-90

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 37/2022

EMENTA: ISSQN. SUBITEM 8.01 DO ART. 127 DA CLTM. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A EMPRESA NÃO RECOLHEU INTEGRALMENTE O IMPOSTO REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ENSINO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

Relator

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

HELCEMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.

Publicado por: LINDALVA ALVES LOPES DA GAMA
Código identificador: ea2f097001133f57d949628b2c9c3fbc

ACÓRDÃO Nº 38/2022**RECURSO VOLUNTÁRIO**

PROCESSO: 287/2020 (26.405/2021 Apenso)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220180092102509

RECORRENTE: Instituto de Medicina Anjo da Guarda Ltda

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal

CNPJ/MF: 18.507.845/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 87990001

CONSELHEIRO RELATOR: Helcimar A. Belém Filho

ACÓRDÃO Nº 38/2022.

EMENTA: ISSQN. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092102509. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **MAIORIA** de votos, e voto de qualidade do Presidente e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 13 de outubro de 2022.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO

Presidente do TARF

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Voto Vencido

HELCEMAR ARAÚJO BELÉM FILHO

Relator (Voto Vencido)